



DECRETO Nº 3893 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3783 de 13 de Dezembro de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.871,89 (Quinhentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
2.3.1.90.11.01.04.122.0002.2.001.01	Outras Desp.Variáveis Pessoal Civil	350.000,00
3.3.1.90.16.99.04.122.0002.2.001.01	Outras Desp. Variáveis PessoalCivil	100.000,00
4.3.1.90.13.01.04.122.0002.2.002.01	Obrigações Patronais	50.000,00
13.3.1.90.91.01.04.122.0002.2.013.01	Sentenças Judiciais	18.871,89
	Total	518.871,89



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
01.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.9917.512.0020.1002.06	Obras Instalações	518.871,89
	Total	518.871,89

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de novembro de 2008.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal